

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68/2024
(Do Deputado Joaquim Passarinho)

Apresentação: 10/07/2024 12:20:45.867 - PLEN
EMP 645 => PLP 68/2024
EMP n.645

*Institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS a
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o
Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.*

Emenda Modificativa de Plenário

Art. 1º. Acrescentem-se os itens 16, 17 e 18 ao ANEXO I - PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (EXCLUSIVE PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS, RELACIONADOS NO ANEXO XVI) do Substitutivo do PLP nº 68/2024, com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
...	
16	Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto Foies gras) dos seguintes códigos, subposições e posições da NCM/SH: a) 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.2 e 0210.20.00; b) 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 0209.10 e 0210.1; c) 02.04 e 0210.99.20, carne caprina classificada no código 0210.99 e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos classificadas nos códigos 0206.80.00 e 0206.90.00; d) 02.07, 0209.90.00 e 0210.99.1, exceto os produtos dos códigos 0207.43.00 e 0207.53.00;
17	Peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atuns; bacalhaus, hadoque, saithe e ovas e outros subprodutos) dos seguintes códigos, subposições e



* C D 2 4 3 7 5 4 6 2 2 5 0 0 *

	posições da NCM/SH: a) 03.02; exceto os produtos dos códigos 0302.1, 0302.3, 0302.51.00, 0302.52.00, 0302.53.00 e 0302.9 da NCM/SH; b) 03.03; exceto os produtos dos códigos 0303.1, 0303.4, 0303.63.00, 0303.64.00, 0303.65.00 e 0303.9 da NCM/SH; c) 03.04; exceto os produtos dos códigos 0304.41.00, 0304.42.00, 0304.52.00, 0304.71.00, 0304.72.00, 0304.73.00, 0304.81.00, 0304.82.00 e 0304.87.00 da NCM/SH;
18	Crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos dos seguintes códigos e subposições da NCM/SH: a) 0306.1 e 0306.3, exceto os produtos dos códigos 0306.11, 0306.15.00, 0306.31.00, 0306.34.00, 0306.39.10; e b) 0307.31.00, 0307.32.00, 0307.42.00, 0307.43, 0307.51.00, 0307.52.00, 0307.91.00 e 0307.92.00;

Art. 2º. Retire-se os itens 01, 02 e 03 do ANEXO VIII – ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS do Substitutivo do PLP nº 68/2024, renumerando-se os seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da proteína animal no Anexo I é necessária haja vista que todo brasileiro tem direito de consumir carne em suas refeições.

O Anexo I concede alíquota zero às carnes. Ou seja, não incidirá qualquer tributo sobre esses itens.

O povo brasileiro se depara com uma Reforma Tributária que aumenta a carga tributária de bens e serviços. Logo, caso não haja essa desoneração, os brasileiros em um futuro bem próximo não poderão consumir proteína animal em virtude de seu alto custo.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Emenda.



* C D 2 4 3 7 5 4 6 2 2 5 0 0 *

Brasília/DF, 10 de julho de 2.024

Deputado Joaquim Passarinho
PL/PA

Apresentação: 10/07/2024 12:20:45.867 - PLEN
EMP 645 => PLP 68/2024
EMP n.645





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Joaquim Passarinho)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços – CBS e o Imposto
Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243754622500, nesta ordem:

- 1 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 3 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 4 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 5 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 6 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Darci de Matos (PSD/SC) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS,
PODE

